



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: N.º. 028/2026

AUTOR: Vereador Anísio Aparecido Cordeiro

ASSUNTO: Manutenção em estrada rural.

Altamira do Paraná, 31 de março de 2026.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita que determine ao setor rodoviário a realização de serviços de patrolamento e cascalhamento na estrada rural conhecida como região “Nego Pascote”, estendendo-se até as propriedades dos senhores “Moreira”, Cirilo Rati, entre outros moradores da região.

Justificativa: A presente indicação atende às solicitações de diversos moradores e usuários da referida estrada rural, que relataram as dificuldades enfrentadas em razão das precárias condições de trafegabilidade da via. Conforme demonstram as imagens anexas, os trechos mencionados apresentam acúmulo de água, buracos e valetas, fatores que comprometem a circulação segura de veículos.

Ressalta-se que a estrada é amplamente utilizada por moradores da região, produtores rurais, para o transporte de insumos, escoamento da produção agrícola e pecuária, bem como para o deslocamento de animais, sendo essencial para o desenvolvimento das atividades econômicas locais e o acesso a serviços básicos.

Dessa forma, a realização dos serviços de patrolamento e cascalhamento é medida necessária para melhorar as condições da via, garantir maior segurança aos usuários e assegurar melhores condições de mobilidade à população rural.

Cabe destacar, ainda, que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 9º, inciso VI, estabelece como competência do Município a promoção e conservação das estradas municipais, reforçando a importância da adoção das providências solicitadas em caráter de urgência.

Atenciosamente

Vereador Anísio Aparecido Cordeiro